



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2019

Altera O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.246, de 21 de novembro de 1973. Fica denominada de **AVENIDA DR. JOSÉ ERMÍDIO DE MORAIS.**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.246, de 21 de novembro de 1973 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA DR. JOSÉ ERMÍDIO DE MORAIS**, a qual tem início entre o lote 01 da quadra 09 e o lote 16 da quadra 08 e termina entre o lote 01 da quadra 25 e o lote 15 da quadra 26, constante no loteamento **NOVA CARUARU (Planta 17)**, localizado no Bairro **NOVA CARUARU**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 451/2019 - PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 5.256/2013, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.256/2013, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

PREFEITURA DE  
**CARUARU**

Ofício nº 451/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 30 de agosto de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Retificar a Lei nº 2.246 delimitação real**

1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 2.246/1973, que denominou a artéria **AVENIDA DR. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.246, de 21 de novembro de 1973 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA DR. JOSÉ ERMÍDIO DE MORAIS**, a qual tem início entre o lote 01 da quadra 09 e o lote 16 da quadra 08 e termina entre o lote 01 da quadra 25 e o lote 15 da quadra 26, constante no loteamento **NOVA CARUARU (Planta 17)**, localizado no Bairro **NOVA CARUARU**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José Alves  
de Oliveira -  
062218944-17

Assinado de forma digital por  
Thiago José Alves de Oliveira -  
062218944-17  
Dados: 2019.08.30 07:39:55  
-03'00'

Thiago José Alves de Oliveira  
Coordenação I

Marcelo  
Fernandes Tabosa

Assinado de forma digital por  
Marcelo Fernandes Tabosa  
Dados: 2019.08.30 07:39:31  
-03'00'

Marcelo Fernandes Tabosa  
Apóio à Auditoria e Fiscalização

## Lei 2.246/1973 – Denominação de Artéria – Avenida Dr. José Erminio de Moraes – Bairro Nova Caruaru

Entrada (2) - pmccadastromob x Bairros, Ruas, Loteamentos e Pro... x +

google.com/maps/d/edit?mid=1zrKM8m2IT1VeJw6f08ZCMOwNrkOf3Nv&ll=-8.255527193355784%2C-35.979036440475454&z=17

Bairros, Ruas, Loteamentos e Pra...  
Croqui da geolocalização dos Bairros, Ruas, Loteamentos e Praças de Caruaru  
2.659 visualizações  
Todas as alterações foram salvas no Drive

Adicionar camada Compartilhar  
Visualizar

- Rua Poeta Anistaldo Lins
- Rua Poeta Héleno Ferreira
- Rua Poeta Heleno Severino
- Rua Poeta Antonio Alves
- Rua Poeta Rafael Barros
- Avenida Ednalva Bernardo Si...
- Avenida Das Nações
- Avenida Panamericana
- Rua Stela Maria de Moraes
- Rua Antonio Barbosa Maciel
- Avenida Joaquim de Jesus D...
- Avenida Jangadeiro Juvêncio
- Avenida Rotary Club
- Rua Allan Kardec
- Avenida Edson Arantes do N...
- Praça Comendador José Vic...
- Avenida Dr. José Ermírio de ...
- Avenida Transatlântica
- Avenida Transcontinental
- Rua Frei Mariano dos Santos...
- Avenida Lions Club
- Rua Daniel Monteiro de Araújo
- Travessa Panamericana
- Verificar o nome desta rua n...

**Avenida Dr. José Ermírio de Moraes**  
Planta: 17. Lei 2.246 SOLICITADO RETIFICAÇÃO DA LEI  
391 m

07:49  
30/08/2019



Prefeitura Municipal de Caruaru  
Pernambuco

LEI N° 2.246 - de 21 de novembro de 1973.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU  
"Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte :  
Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de AVENIDA DR. JOSÉ EPIFANIO  
DE MORAES, uma nova arteria constante de loteamento já aprovado  
pela Prefeitura local ou loteamento que venha a ser aprovado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caruaru, em 21 de novembro  
de 1973.

*José Epifânio Filho*  
JOSE EPIFANIO FILHO  
- PREFEITO -